

# Detalhes fazem diferença na aposentadoria dos servidores

Regras de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) se tornaram enigma com o tempo

CAIO PRATES  
DO PORTAL PREVIDÊNCIA TOTAL

As regras de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) se tornaram, ao longo do tempo, um verdadeiro enigma para os milhares de trabalhadores do serviço público de todo o País, após a publicação de diversas emendas constitucionais nas últimas décadas. A aposentadoria dos servidores é um assunto considerado complexo, mesmo para especialistas da área jurídica e previdenciária, pois está em vigor uma série de mecanismos legais que criam caminhos a serem interpretados e discutidos, inclusive na Justiça.

O advogado Rafael Marcatto, sócio da Advocacia Marcatto e especializado na previdência de servidores públicos, revela um número assustador: atualmente, o servidor público estatutário conta com pelo menos 38 modalidades de aposentadoria. “É o resultado das sucessivas reformas previdenciárias que desconfiguraram a redação original da Constituição Federal de 1988”, diz. O professor e autor de diversas obras de Direito Previdenciário Marco Aurélio Serau Jr. esclarece que as aposentadorias no serviço público são regidas pelo Artigo 40 da Constituição Federal, e se dividem basicamente em quatro modalidades: aposentadoria por tempo de contribuição, por idade, aposentadoria por invalidez e apo-



Sede da Prefeitura de Santos: funcionários municipais estão entre quem se aposenta sob regime próprio

sentadoria compulsória. “Para as aposentadoras por tempo de contribuição e idade, exige-se um tempo mínimo de dez anos de serviço público e cinco no cargo em que se der a aposentação. Além disso, no primeiro caso exige-se 30 anos de contribuição para a mulher e 35 para o homem, com exigência de idade mínima de 60 anos para o homem e 55 para a mulher”, afirma o professor. Já a aposentadoria por idade exige, apenas, a idade mínima de 65 anos para o servidor e 60

anos para a servidora, “mas o valor da aposentadoria será apenas proporcional às contribuições, ou seja, quem tiver pouco tempo de contribuição recebe menos”, revela Serau Jr. De acordo com Rafael Marcatto, até 16 de dezembro de 1988, período no qual ainda tinha vigência a redação original da Constituição Federal, já existiam a ramificação de nove novas modalidades de aposentadoria: voluntária integral; voluntária proporcional; voluntária

por idade proporcional; invalidez proporcional; compulsória; magistral integral; professor integral e policial civil integral. Depois desse período, Marcatto destaca que dezenas de novas ramificações de modalidades foram integradas ao regime, por conta da edição de emendas constitucionais: EC nº 20/98, EC nº 41/03 e EC nº 47/05. “Por isso é um tema complexo. Mas, como regra geral atual podemos indicar que a aposentadoria do servidor público, ho-

je, se dá com 60 anos de idade e 35 anos de contribuição para o homem; e 55 anos de idade e 30 anos de contribuição para as mulheres”, diz o especialista.

## DIREITOS

O advogado previdenciário João Badari, sócio do escritório Aith, Badari e Luchin Sociedade de Advogados, ressalta que, por conta de todas essas alterações, é muito importante que os servidores detenham estes conhecimentos para não perderem direitos como a isonomia e a paridade.

“São direitos que garantem que os proventos serão reajustados de acordo com o índice dos servidores em atividade, além de garantirem o direito de integrarem um novo plano de cargos, caso isso ocorra após a aposentadoria”, pontua o especialista.

Rafael Marcatto observa que a aposentadoria do servidor envolve diversas questões e enfoques, como averbações e contagens de tempo, tempo de readaptação, licenças médicas, afastamentos, acidentes de trabalho, doença profissional, entre outros. “Muitos casos podem requerer, por exemplo, aposentadoria especial, revisão de cálculos de aposentadorias concedidas pela média, teto salarial, aposentadorias por invalidez, verbas que devem integrar a aposentadoria e o cálculo da média”, explica.

MAIS INFORMAÇÕES:  
WWW.PREVIDENCIATOTAL.COM.BR

## Compulsória passou para 75 anos

Recentemente, foi promulgada no Senado Federal a Emenda Constitucional 88, que aumenta de 70 para 75 anos a idade de aposentadoria compulsória dos servidores públicos.

Conforme a proposta, a aposentadoria compulsória aos 75 anos será adotada de imediato para os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), dos demais tribunais superiores e do Tribunal de Contas da União (TCU).

Ela poderá ser ampliada para todos os servidores públicos em uma futura lei complementar, a ser discutida pelo Congresso Nacional.

Rafael Marcatto explica que a aposentadoria compulsória, chamada também de expulsória, é aquela que obriga a administração pública a aposentar o servidor com 70 anos, sem qualquer outra condição ou possibilidade. Ou seja, representa a idade limite que o servidor pode se manter na ativa.

“Essa recente alteração promulgada no Senado, que coloca o limite de idade para 75 anos, é válida, por enquanto, apenas para os ministros dos Tribunais Superiores. Medida esta que deverá ser naturalmente estendida para todos os servidores públicos”, esclarece.

O professor Marco Aurélio Serau Jr. acredita, porém, que estender esta regra para todo os funcionários do serviço público é inconstitucional e pode gerar ações na Justiça.

“Entendo que não é possível estender a possibilidade da aposentadoria compulsória aos 75 anos para os demais servidores, por flagrante inconstitucionalidade. Trata-se de exceção constitucional, que não pode ser ampliada, por ora, por mera interpretação judicial, como já vem ocorrendo, a exemplo de recentes decisões judiciais”, alerta.

## Desde 2003, não há mais a forma integral

Serau Jr. ressalta que desde 2003 não há mais a aposentadoria integral para os servidores. “Ao contrário do que o senso comum pensa, não há mais aposentadoria integral para os trabalhadores do serviço público. Isso passou a ser uma regra devida apenas aos servidores antigos, e desde que cumpram as regras de transição constantes das diversas Emendas Constitucionais que trataram do tema”. A Emenda Constitucional nº 41/2003 fixou um teto para aposentadoria, passou a descontinuar parte dos proventos dos aposentados a título de contribuição previdenciária, mitigou as possibilidades de aposentadoria integral com paridade e isonomia entre ativos e inativos.

“Além disso, definiu um redutor no valor dos proventos para os servidores que se aposentassem antes da idade mínima fixada na Emenda Constitucional nº 20/98, ou seja, 60 anos sendo servidor, 55 anos sendo servidora, 55 sendo professor e 50 anos sendo professora”, orienta João Badari.

Segundo Serau Jr., a partir de 2013 a previdência destinada aos servidores públicos fede-

rais e do Estado de São Paulo passou a ser muito semelhante a do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), “com a fixação de teto para os benefícios pagos igual ao aplicado pelo INSS. Para receber mais do que isso, os servidores devem buscar planos de previdência privada”, relata o professor.

### DIFERENÇAS DE REGIMES

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é muito diferente, segundo os especialistas, do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). “São dois regimes muito distintos, mas que tendem a se unificar ao longo do tempo. A principal diferença hoje é o teto contributivo do INSS, na faixa de R\$ 4.663,75, que não se aplica, via de regra, aos servidores públicos”, pontua Rafael Marcatto. Na visão do doutor em Direito da Universidade de São Paulo, ex-juiz do trabalho e ex-procurador do trabalho do Ministério Público da União, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, as diferenças de tempo de contribuição e de idade entre os regimes de previdência não mais se justificam.

“Tendo em vista o princípio

da igualdade, não se justificam as diferenças entre os regimes, salvo exceções bem pontuais, o

mais adequado seria a uniformização, passando a prevalecer o tratamento isonômico

dos diversos segurados, preservando, assim, o que estabelece nossa Constituição Federal”.

**TRATAMENTO IMPLANTES DENTÁRIOS**

A Faculdade de Odontologia da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES está abrindo inscrições para tratamento de implantes dentários.

Os interessados deverão comparecer na UNIMES - Rua Conselheiro Saraiva Nº 41- Vila Mathias Santos / SP - no dia 19/05/2015 (terça-feira) às 18:00 hs, munidos da cópia do RG, CPF e comprovante de residência. Neste dia os interessados receberão informações e esclarecimentos quanto ao tratamento de implante na faculdade.

**FICON 2015**  
FÓRUM DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE SANTOS E REGIÃO

19 e 20 maio de 2015  
Mendes Convention Center Santos - SP

**INSCRIÇÕES NO LOCAL. VAGAS LIMITADAS!**

[www.unaeventos.com.br/ficon](http://www.unaeventos.com.br/ficon)

**PROGRAMAÇÃO** (sujeita a alteração)

**19 de maio (terça-feira)**

17h - Credenciamento.

18h - Solenidade de Abertura (Prefeitos da região e Autoridades: Governador Geraldo Alckmin, Ministro das Cidades: Gilberto Kassab, Presidente do SEBRAE/FIESP Paulo Skaf).

19h - **“Cenário Econômico Atual: Causas e Consequência.”**  
Palestrante: Ricardo Amorim - Economista, formado pela USP, pós-graduado em Administração e Finanças Internacionais pela ESSEC de Paris.

**20 de maio (quarta-feira)**

8h30 - Credenciamento

9h30 - **“Portugal - Plano de ação para recuperação do mercado imobiliário.”**  
Palestrante: Daniela Guiomar - Câmara Portuguesa.  
- Introdução do Plano de Ação; Cenário: passado, presente e futuro; Constante recuperação do mercado; Projeções para os próximos 10 anos.

10h15 - **“Marketing Imobiliário, a chave para o sucesso.”**  
Palestrante: Bruno Lessa - Diretor do portal VGV.  
- Qual o investimento; Qual a importância; Quais ferramentas e estratégias temos disponíveis hoje; Retorno do investimento.

11h - Coffee-Break

11h15 - **“Novos bairros planejados”**  
- Revitalização, ocupação e reciclagem dos centros das cidades; Projetos sustentáveis, energia, recursos hídricos e acessibilidade: desafios e oportunidades; Cases e exemplos das novas soluções em projetos.  
Debatedores: - Bechara Abdalla Pestana Neves (Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos) | Daury de Paula Junior (Promotor de Meio Ambiente do Ministério Público de São Paulo) | Eng. Marcos Casado (Diretor Técnico - Sustentech)  
Moderador: Entidade Apoiadora FICON e A Tribuna.

12h30 - Intervalo

14h30 - **“Projetos regionais: Mesa redonda com Prefeitos.”**  
- Projetos da Região; Túnel Santos - Guarujá; VLT; Aeroporto Regional; Transporte de passageiros: barca; Acesso as cidades; Projetos específicos.  
Debatedores: Prefeituras: Bertioiga, Cubatão, Guarujá, Santos e Praia Grande.

16h - Coffee Break

16h30 - **“Mercado Imobiliário: A visão dos grandes investidores.”**  
- Cenário Atual; O panorama imobiliário brasileiro na visão dos gestores, em 2015 e além; Como os gestores selecionam as oportunidades de investimento; Os setores que irão atrair recursos.  
Debatedores: José da Costa Teixeira (Diretor - Macuco Engenharia e Construção) | Rogério Mathias Conde (Diretor Jurídico - Engeterpa) | Rui Juarez Klein (Diretor Superintendente - Ecovias)  
Moderador: Entidade Apoiadora FICON e A Tribuna.

INICIATIVA: SISTEMA A TRIBUNA DE COMUNICAÇÃO

PATROCÍNIO: ECO-RODOVIAS GRUPO, ENGETERPA, Grupo macuco, GRUPO MENDES, vertice, SILAMAR, WDS, L. LOPES

REALIZAÇÃO: Una, ASSECOB, CAIXA, BRASIL, SECONCI, SindusCon-SP

APOIO: Bertioiga, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos